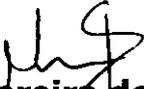




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preços finais consolidada e garantia, anexadas na plataforma eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



LUIZ MAURO FERREIRA -ME
CNPJ: 01.397.622/0001-68

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 212, Alto São Francisco
Email: brunomconstrucoes@gmail.com - Telefone: 88.9248-9192

PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.06.03.2

A empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.397.622/0001-68, com sede AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. LUIZ MAURO FERREIRA – ME., Portador do documento de identidade RG nº 95683- MT/PS-CE e CPF: 379.156.223-15, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LUIZ MAURO FERREIRA – ME

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce

TELEFONE: 88-9 9248-9192

FAX:

CNPJ Nº: 01.397.622/0001-68,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.979442-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000002660

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO: Banco do Nordeste - Agência. 00135 Conta. - 18021-0

OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

LOTE 01-COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF. COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA: 310 (mm) x ALTURA: 242 (mm) altura	UND	80	PLAST	21,15	R\$ 1.692,00
2	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm	UND	450	ATLAS	10,12	R\$ 4.554,00
3	Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L	UND	60	FLUXX	310,23	R\$ 18.613,80
4	Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco	UND	50	EPEI	88,93	R\$ 4.446,50
5	Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha	UND	160	RAMADA	61,77	R\$ 9.883,20
6	Escada extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (3,32 x 5,72m)	UND	10	MOR	826,66	R\$ 8.266,60
7	Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas	UND	50	TRAMONTINA	26,86	R\$ 1.343,00
8	Fio de nylon 3,00 mm x 312 m com perfil quadrado	RL	300	TOYAMA	330,25	R\$ 99.075,00

9	Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm	UND	20	RAMADA	56,3	R\$	1.126,00
10	Galão de Emergência 5 litros para Combustível com selo INMETRO	UND	60	GALAO	14,51	R\$	870,60
11	Galão de Emergência 50 litros para Combustível com selo INMETRO	UND	4	GALAO	116,4	R\$	465,60
12	Graxa, alta temperatura para roçadeira a gasolina, tubo de 80 gramas	TB	20	GRAXX	25,45	R\$	509,00
13	Motoserra 35 Cm, Potência Mínima A Partir De: 2.3 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 45 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque: 0,470 (ML); Peso Mínimo A Partir De: 4.5 Kg	UND	1	TOYAMA	1.631,70	R\$	1.631,70
14	Motoserra 50 Cm, Potência Mínima A Partir De 3.4 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 59 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque De Combustível: 685(ML); Peso Mínimo A Partir De: 5 Kg;	UND	1	TOYAMA	4.047,78	R\$	4.047,78
15	Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira	UND	60	RAMADA	38,98	R\$	2.338,80
16	Roçadeira 4 em 1 a Gasolina, a partir de 52CC, multifuncional com função motopoda Cerca-Viva, Potência a partir de 2.15 HP, Tanque de Combustível a partir de 1,2 Litros.	UND	6	TOYAMA	1.124,03	R\$	6.744,18
17	Roçadeiras tipo costal, corte com fio, potência mínima kw 1,47; cilindrada mínima 35,0 cm³; tanque de combustível mínimo 0,50 l, rotação mínima 2800 (rpm), peso aproximado em kg 8,0. Incluso cinto de sustentação para roçadeira	UND	13	TOYAMA	3.404,85	R\$	44.263,05
18	Tesoura Para Cerca Viva/grama, Lâminas Serrilhadas, Cabo De Madeira	UND	30	RAMADA	38,32	R\$	1.149,60
19	VASSOURA ANCINHO EM METAL com 22 dentes, com cabo	UND	40	CRISTAL	26,21	R\$	1.048,40
20	Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo de no mínimo 1,20m	UND	220	CRISTAL	23,17	R\$	5.097,40
21	Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml, caixa com 20 unidades	CX	60	LURBER	626,38	R\$	37.582,80
							R\$ 254.749,01
VALOR TOTAL GERAL							

LOTE 02-COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental de proteção sem mangas, para Roçadeira	UND	100	EPEI	68,44	R\$ 6.844,00
2	Botina Segurança com Elástico, cor Preta - os tamanhos serão informados juntamente à ordem de serviço	PAR	110	SUL	66,29	R\$ 7.291,90
3	Chapéu Pescador Árabe Com Protetor de Nuca	UND	102	EPEI	18,58	R\$ 1.895,16
4	Colete refletivo de proteção tipo jaqueta de segurança de alta visibilidade com faixas refletivas, confeccionada 100% em tecido de poliéster, com um bolso e com fechamento em zíper	UND	50	EPEI	16,34	R\$ 817,00
5	Luva de Algodão Tricotada Pigmentada	PAR	800	EPEI	3,3	R\$ 2.640,00
6	Luva de Raspa e Vaqueta - Manga curta	PAR	180	EPEI	14,86	R\$ 2.674,80
7	Perneira Proteção Segurança Bidin 3 Talas Roçador Grama	UND	100	EPEI	37,17	R\$ 3.717,00
8	Protetor Auricular Silicone 18dB Tipo Plug Com Cordão CA	UND	100	EPEI	1,22	R\$ 122,00
9	Protetor solar fator 60 com 120g	UND	102	PROTECT	29,01	R\$ 2.959,02
10	Tela Protetora Tipo Mosquiteira De Nylon Com Base	M	120	EPEI	3,7	R\$ 444,00
11	Óculos De Proteção Transparente Anti-Risco	UND	150	EPEI	4,63	R\$ 694,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 30.099,38

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital...

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

- *Declara, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;*
- *Declara, que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

QUIXADÁ-CE, 17 DE JUNHO, 2024

**LUIZ MAURO
FERREIRA:3
7915622315**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

Endereço: Rua Quixadá, s/nº, LUIZ MAURO, FERREIRA, 37915622315
Nº. Caixa Postal: 37901-000, QUIXADÁ, CE
CORREIO: 37901-000, QUIXADÁ, CE
OUVRERES: 37915622315
FERRERES: 37915622315
Localização: 1.2.3.4.5.6.7.8.9
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

APÓLICE Nº 10-0775-0419837

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **13/06/2024 16:47:50**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0419837**

Proposta: **4585453**

Controle Interno (Código Controle): **104249785**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750419837**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N.º 120, CENTRO, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: LUIZ MAURO FERREIRA

CPF/CNPJ: 01.397.622/0001-68 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK 212, , ALTO SAO FRANCISCO - CEP: 63.908-230 - QUIXADA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
 Proposta: 4585453
 Controle Interno (Código Controle): 104249785
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 153



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R\$ 2.919,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------	--------------	---

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Licitante	R\$ 2.919,12	17/06/2024	16/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.919,12	17/06/2024	16/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/07/2024	21905552	R\$ 160,00

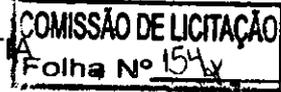
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0419837**
Proposta: **4585453**
Controle Interno (Código Controle): **104249785**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750419837**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.03.2**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 155x

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE Nº 10-0775-0419837



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419837
Proposta: 4585453
Controle Interno (Código Controle): 104249785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419837

junto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO UROS
Folha Nº 1604

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

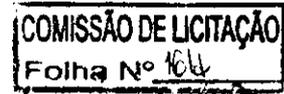
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_06062024_202558_054**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 164

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_06062024_202716_351
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.03.2**

Processo Administrativo Nº 2024.06.03.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 05/06/2024 12:45:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/06/2024 11:42:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
15/06/2024 07:34:04	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
16/06/2024 22:03:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA
17/06/2024 08:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MLC SILVA ME
17/06/2024 09:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
17/06/2024 09:01:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
17/06/2024 09:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
17/06/2024 09:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
17/06/2024 09:02:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.		
17/06/2024 09:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.		
17/06/2024 09:02:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
17/06/2024 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
17/06/2024 09:02:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
17/06/2024 09:03:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.		
17/06/2024 09:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
17/06/2024 09:03:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/06/2024 09:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

17/06/2024 09:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

17/06/2024 09:15:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

17/06/2024 09:15:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

17/06/2024 09:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

17/06/2024 09:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

17/06/2024 10:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

17/06/2024 10:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

17/06/2024 10:07:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, fora encerrada.

17/06/2024 10:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.2 e 12.3.

17/06/2024 10:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h08min39seg.

17/06/2024 10:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h08min39seg.

17/06/2024 10:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUIZ MAURO FERREIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2024 12:08

17/06/2024 10:10:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/06/2024 10:11:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

17/06/2024 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

17/06/2024 10:51:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo e269dcea4eda4739b7ef89bee90af7e8.pdf aos documentos complementares.

17/06/2024 10:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 53c2158ea2a94c2f8bf0683d2c48686c.zip aos documentos complementares.

17/06/2024 12:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais, garantia, bem como documentos de habilitação, da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

17/06/2024 12:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

17/06/2024 12:44:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

17/06/2024 12:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

17/06/2024 12:46:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****LOTE 1 - ADJUDICADO
Ferramentas e Insumos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLAST	Modelo:
Descrição: Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF. COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA: 310 (mm) x ALTURA: 242 (mm) altura			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 21,15		Valor Total: 1.692,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ATLAS	Modelo:
Descrição: Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 10,12		Valor Total: 4.554,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FLUXX	Modelo:
Descrição: Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 310,23		Valor Total: 18.613,80
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 88,93		Valor Total: 4.446,50
Item: 5	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 61,77		Valor Total: 9.883,20
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo:
Descrição: Escada extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (3,32 x 5,72m)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 826,66		Valor Total: 8.266,60
Item: 7	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,86		Valor Total: 1.343,00
Item: 8	Unidade: RL	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Fio de nylon 3,00 mm x 312 m com perfil quadrado			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 330,25		Valor Total: 99.075,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 56,30		Valor Total: 1.126,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: GALAO	Modelo:
Descrição: Galão de Emergência 5 litros para Combustível com selo INMETRO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,51		Valor Total: 870,60
Item: 11	Unidade: UND	Marca: GALAO	Modelo:
Descrição: Galão de Emergência 50 litros para Combustível com selo INMETRO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 116,40		Valor Total: 465,60
Item: 12	Unidade: TB	Marca: GRAXX	Modelo:
Descrição: Graxa, alta temperatura para roçadeira a gasolina, tubo de 80 gramas			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,45		Valor Total: 509,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Motosserra 35 Cm, Potência Mínima A Partir De: 2.3 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 45 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque: 0,470 (Ml); Peso Mínimo A Partir De: 4.5 Kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.631,70		Valor Total: 1.631,70
Item: 14	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Motosserra 50 Cm, Potência Mínima A Partir De 3.4 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 59 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque De Combustível: 685(Ml); Peso Mínimo A Partir De: 5 Kg;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.047,78		Valor Total: 4.047,78
Item: 15	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 38,98		Valor Total: 2.338,80

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 16	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Roçadeira 4 em 1 a Gasolina, a partir de 52CC, multifuncional com função motopoda Cerca-Viva, Potência a partir de 2.15 HP, Tanque de Combustível a partir de 1,2 Litros.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.124,03	Valor Total: 6.744,18	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Roçadeiras tipo costal, corte com fio, potência mínima kw 1,47; cilindrada mínima 35,0 cm³; tanque de combustível mínimo 0,50 l, rotação mínima 2800 (rpm), peso aproximado em kg 8,0. Incluso cinto de sustentação para roçadeira			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 3.404,85	Valor Total: 44.263,05	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Tesoura Para Cerca Viva/grama, Lâminas Serrilhadas, Cabo De Madeira			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,32	Valor Total: 1.149,60	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: VASSOURA ANCINHO EM METAL com 22 dentes, com cabo			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 26,21	Valor Total: 1.048,40	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo de no mínimo 1,20m			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 23,17	Valor Total: 5.097,40	
Item: 21	Unidade: CX	Marca: LURBER	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml, caixa com 20 unidades			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 626,38	Valor Total: 37.582,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	115	01.397.622/0001-68	254.751,81	254.749,01		Sim
2 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	012	43.570.564/0001-72	452.697,81	452.697,81	77,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2024 12:45:44	PUBLICADO				
05/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/06/2024 09:32:07	DISPUTA				
17/06/2024 09:32:07	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)			452.697,81
17/06/2024 09:32:07	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 115)			254.751,81
17/06/2024 09:47:07	TEMPO RANDÔMICO				
17/06/2024 09:50:58	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 115)			254.750,11
17/06/2024 09:54:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 012					
17/06/2024 09:54:07	FECHADO 1				
17/06/2024 09:59:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ MAURO FERREIRA					
17/06/2024 09:59:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
17/06/2024 09:59:08	HABILITAÇÃO				
17/06/2024 10:01:49	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 115: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?					

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****17/06/2024 10:01:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 115: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

17/06/2024 10:05:33 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 115)

Bom dia sr pregoeiro, esses são nosso melhores valores.

17/06/2024 10:05:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 115: Certo, obrigada pelo retorno.

17/06/2024 10:34:20 LANCE LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 115)**254.749,01****17/06/2024 10:41:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/06/2024 11:05:38 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 115)

documentação já anexada no sistema sr pregoeiro..

17/06/2024 11:12:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

17/06/2024 12:23:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

17/06/2024 12:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

17/06/2024 12:26:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**17/06/2024 12:41:47 EM ADJUDICAÇÃO****19/06/2024 11:50:51 ADJUDICADO****LOTE 2 - ADJUDICADO
Equipamentos de Proteção****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Avental de proteção sem mangas, para Roçadeira			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 68,44		Valor Total: 6.844,00
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: SUL	Modelo:
Descrição: Botina Segurança com Elástico, cor Preta - os tamanhos serão informados juntamente à ordem de serviço			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 66,29		Valor Total: 7.291,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Chapéu Pescador Árabe Com Protetor de Nuca			
Quantidade: 102	Valor Unit.: 18,58		Valor Total: 1.895,16
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Colete refletivo de proteção tipo jaqueta de segurança de alta visibilidade com faixas refletivas, confeccionada 100% em tecido de poliéster, com um bolso e com fechamento em zíper			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,34		Valor Total: 817,00
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Luva de Algodão Tricotada Pigmentada			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 2.640,00
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Luva de Raspa e Vaqueta - Manga curta			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 14,86		Valor Total: 2.674,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Perneira Proteção Segurança Bidin 3 Talas Roçador Grama			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 37,17		Valor Total: 3.717,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Protetor Auricular Silicone 18dB Tipo Plug Com Cordão CA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,22	Valor Total: 122,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PROTECT	Modelo:
Descrição: Protetor solar fator 60 com 120g			
Quantidade: 102	Valor Unit.: 29,01	Valor Total: 2.959,02	
Item: 10	Unidade: M	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Tela Protetora Tipo Mosquiteira De Nylon Com Base			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,70	Valor Total: 444,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Óculos De Proteção Transparente Anti-Risco			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,63	Valor Total: 694,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	010	01.397.622/0001-68	37.159,74	30.099,38		Sim
2 MLC SILVA ME	065	19.540.084/0001-84	37.159,74	34.990,00	16,25	Sim
3 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	131	50.401.485/0001-01	38.799,00	36.959,00	5,63	Sim
4 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	054	43.570.564/0001-72	37.159,74	37.159,74	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2024 12:45:44	PUBLICADO				
05/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/06/2024 09:32:22	DISPUTA				
17/06/2024 09:32:22	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			37.159,74
17/06/2024 09:32:22	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.159,74
17/06/2024 09:32:22	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.159,74
17/06/2024 09:32:22	LANCE	MDX COMERCIO DE EPI LTDA (PARTICIPANTE 131)			38.799,00
17/06/2024 09:35:18	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.159,73
17/06/2024 09:35:51	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.159,70
17/06/2024 09:36:58	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.155,11
17/06/2024 09:37:14	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.155,10
17/06/2024 09:37:39	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.155,09
17/06/2024 09:40:20	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.155,08
17/06/2024 09:42:06	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.155,07
17/06/2024 09:43:39	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.155,06
17/06/2024 09:45:30	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			37.100,00
17/06/2024 09:45:44	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			37.099,00
17/06/2024 09:46:20	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			36.500,00
17/06/2024 09:46:32	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)			36.499,00
17/06/2024 09:47:22	TEMPO RANDÔMICO				
17/06/2024 09:47:40	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)			36.400,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 2854

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/06/2024 09:47:52	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)	36.399,00
17/06/2024 09:48:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 131			
17/06/2024 09:48:22	FECHADO 1		
17/06/2024 09:48:35	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)	30.100,00
17/06/2024 09:49:09	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 065)	34.990,00
17/06/2024 09:49:27	LANCE	MDX COMERCIO DE EPI LTDA (PARTICIPANTE 131)	36.959,00
17/06/2024 09:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/06/2024 09:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ MAURO FERREIRA			
17/06/2024 09:53:22	HABILITAÇÃO		
17/06/2024 10:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
17/06/2024 10:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
17/06/2024 10:05:50	MENSAGEM	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)	
Bom dia sr pregoeiro, esses são nosso melhores valores.			
17/06/2024 10:06:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: Certo, obrigada pelo retorno.			
17/06/2024 10:43:55	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 010)	30.099,38
17/06/2024 10:44:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/06/2024 11:12:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
17/06/2024 12:23:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
17/06/2024 12:24:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
17/06/2024 12:26:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/06/2024 12:41:48	EM ADJUDICAÇÃO		
19/06/2024 11:50:51	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA SÃO CARLOS, 361 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 286

MAPA DE PREÇOS



PROCESSO DE LICITAÇÃO
001/2024

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.03.2

Processo Administrativo Nº 2024.06.03.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 05/06/2024 12:45:44

				TOTAL DO PROCESSO:	284.848,39
LUIZ MAURO FERREIRA				01.397.622/0001-68	284.848,39
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 254.749,01	Total: 254.749,01	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLAST	Modelo:		
Descrição: Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF. COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA: 310 (mm) x ALTURA: 242 (mm) altura					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 21,15	Valor Unit.: 21,15	Total Item: 1.692,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ATLAS	Modelo:		
Descrição: Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm					
Quantidade: 450	Val. Ref.: 10,12	Valor Unit.: 10,12	Total Item: 4.554,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FLUXX	Modelo:		
Descrição: Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 310,23	Valor Unit.: 310,23	Total Item: 18.613,80		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:		
Descrição: Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 88,93	Valor Unit.: 88,93	Total Item: 4.446,50		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:		
Descrição: Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha					
Quantidade: 160	Val. Ref.: 61,77	Valor Unit.: 61,77	Total Item: 9.883,20		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo:		
Descrição: Escada extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (3,32 x 5,72m)					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 826,66	Valor Unit.: 826,66	Total Item: 8.266,60		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:		
Descrição: Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,86	Valor Unit.: 26,86	Total Item: 1.343,00		
Item: 8	Unidade: RL	Marca: TOYAMA	Modelo:		
Descrição: Fio de nylon 3,00 mm x 312 m com perfil quadrado					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 330,25	Valor Unit.: 330,25	Total Item: 99.075,00		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:		
Descrição: Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 56,30	Valor Unit.: 56,30	Total Item: 1.126,00		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 10	Unidade: UND	Marca: GALAO	Modelo:
Descrição: Galão de Emergência 5 litros para Combustível com selo INMETRO			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 14,51	Valor Unit.: 14,51	Total Item: 870,60
Item: 11	Unidade: UND	Marca: GALAO	Modelo:
Descrição: Galão de Emergência 50 litros para Combustível com selo INMETRO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 116,40	Valor Unit.: 116,40	Total Item: 465,60
Item: 12	Unidade: TB	Marca: GRAXX	Modelo:
Descrição: Graxa, alta temperatura para roçadeira a gasolina, tubo de 80 gramas			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 25,45	Valor Unit.: 25,45	Total Item: 509,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Motosserra 35 Cm, Potência Mínima A Partir De: 2.3 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 45 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque: 0,470 (MI); Peso Mínimo A Partir De: 4.5 Kg			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.631,70	Valor Unit.: 1.631,70	Total Item: 1.631,70
Item: 14	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Motosserra 50 Cm, Potência Mínima A Partir De 3.4 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 59 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque De Combustível: 685(MI); Peso Mínimo A Partir De: 5 Kg;			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.047,78	Valor Unit.: 4.047,78	Total Item: 4.047,78
Item: 15	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 38,98	Valor Unit.: 38,98	Total Item: 2.338,80
Item: 16	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Roçadeira 4 em 1 a Gasolina, a partir de 52CC, multifuncional com função motopoda Cerca-Viva, Potência a partir de 2.15 HP, Tanque de Combustível a partir de 1,2 Litros.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.124,03	Valor Unit.: 1.124,03	Total Item: 6.744,18
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: Roçadeiras tipo costal, corte com fio, potência mínima kw 1,47; cilindrada mínima 35,0 cm³; tanque de combustível mínimo 0,50 l, rotação mínima 2800 (rpm), peso aproximado em kg 8,0. Incluso cinto de sustentação para roçadeira			
Quantidade: 13	Val. Ref.: 3.404,85	Valor Unit.: 3.404,85	Total Item: 44.263,05
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Tesoura Para Cerca Viva/grama, Lâminas Serrilhadas, Cabo De Madeira			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 38,32	Valor Unit.: 38,32	Total Item: 1.149,60
Item: 19	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: VASSOURA ANCINHO EM METAL com 22 dentes, com cabo			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 26,21	Valor Unit.: 26,21	Total Item: 1.048,40
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo de no mínimo 1,20m			
Quantidade: 220	Val. Ref.: 23,18	Valor Unit.: 23,17	Total Item: 5.097,40
Item: 21	Unidade: CX	Marca: LURBER	Modelo:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml, caixa com 20 unidades			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 626,39	Valor Unit.: 626,38	Total Item: 37.582,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010 Lance: 30.099,38	Total: 30.099,38
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Avental de proteção sem mangas, para Roçadeira			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 84,50	Valor Unit.: 68,44	Total Item: 6.844,00
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: SUL	Modelo:
Descrição: Botina Segurança com Elástico, cor Preta - os tamanhos serão informados juntamente à ordem de serviço			
Quantidade: 110	Val. Ref.: 81,85	Valor Unit.: 66,29	Total Item: 7.291,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Chapéu Pescador Árabe Com Protetor de Nuca			
Quantidade: 102	Val. Ref.: 22,95	Valor Unit.: 18,58	Total Item: 1.895,16
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Colete refletivo de proteção tipo jaqueta de segurança de alta visibilidade com faixas refletivas, confeccionada 100% em tecido de poliéster, com um bolso e com fechamento em zíper			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 20,18	Valor Unit.: 16,34	Total Item: 817,00
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Luva de Algodão Tricotada Pigmentada			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 4,08	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 2.640,00
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Luva de Raspa e Vaqueta - Manga curta			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 18,34	Valor Unit.: 14,86	Total Item: 2.674,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Perneira Proteção Segurança Bidin 3 Talas Roçador Grama			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 45,90	Valor Unit.: 37,17	Total Item: 3.717,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Protetor Auricular Silicone 18dB Tipo Plug Com Cordão CA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,51	Valor Unit.: 1,22	Total Item: 122,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PROTECT	Modelo:
Descrição: Protetor solar fator 60 com 120g			
Quantidade: 102	Val. Ref.: 35,82	Valor Unit.: 29,01	Total Item: 2.959,02
Item: 10	Unidade: M	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Tela Protetora Tipo Mosquiteira De Nylon Com Base			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,50	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 444,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: EPEI	Modelo:
Descrição: Óculos De Proteção Transparente Anti-Risco			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,71	Valor Unit.: 4,63	Total Item: 694,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 2404

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PREGOEIRO: LARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2911

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2024.06.03.2

OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.06.03.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferramentas e Insumos, no valor global de R\$ 254.749,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), Lote 02 - Equipamentos de Proteção, no valor global de R\$ 30.099,38 (trinta mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, de todo teor do presente Termo, para



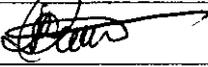
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 292

que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferramentas e Insumos, no valor global de R\$ 254.749,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), Lote 02 - Equipamentos de Proteção, no valor global de R\$ 30.099,38 (trinta mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 18 de junho de 2024.

Darcya Monteiro

Darcya Alves Monteiro
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 294

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA DA PRAIA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - CEP. 63.000-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 2954

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. **Objeto:** Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferramentas e Insumos, no valor global de R\$ 254.749,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), Lote 02 - Equipamentos de Proteção, no valor global de R\$ 30.099,38 (trinta mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 18 de junho de 2024.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.06.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação dos serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e financeiro do colaborador com a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 2 de julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de junho de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.06-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.05.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.295/0001-48. Objeto: Aquisição de materiais da construção civil destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 4.135.189,92 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.06-0004. Pregão Eletrônico nº 2024.05.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. Objeto: Aquisição de materiais da construção civil destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 1.645.829,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 2904

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferramentas e Insumos, no valor global de R\$ 254.749,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), Lote 02 - Equipamentos de Proteção, no valor global de R\$ 30.099,38 (trinta mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 18 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.17-0004. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.13.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J.MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.456.239/0001-49. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Marcelo e Rayane, a se realizar durante as festividades alusivas ao Juá Forró - Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 23 de junho de 2024. Signatários: Luis Barbosa da Silva e J. Marcelo de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2024.

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000068/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 2974

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 291.911,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 284.848,39

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF, COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA 310 (mm) x ALTURA 242 (mm) altura	80	R\$ 21,15	R\$ 1.692,00		
2	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm	450	R\$ 10,12	R\$ 4.554,00		
3	Carrião de mão chapa 20 extraforte preto com capacidade de 65L	80	R\$ 310,23	R\$ 24.818,40		
4	Cone reflexivo sinalização flexavel borracha 75cm laranja/branco	50	R\$ 88,93	R\$ 4.446,50		
5	Enxada 2,5 libras para capinar com cabo colpira e cunha	160	R\$ 61,77	R\$ 9.883,20		

Exibir: 1-5 de 33 itens

Página

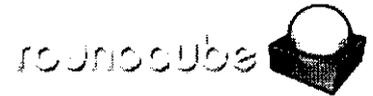


[← Voltar](#)



Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF, COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA 310 (mm) x ALTURA 242 (mm) altura	80	R\$ 21,15	R\$ 1.692,00	
2	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm	450	R\$ 10,12	R\$ 4.554,00	
3	Carrião de mão chapa 20 extraforte preto com capacidade de 65L	80	R\$ 310,23	R\$ 24.818,40	
4	Cone reflexivo sinalização flexavel borracha 75cm laranja/branco	50	R\$ 88,93	R\$ 4.446,50	
5	Enxada 2,5 libras para capinar com cabo colpira e cunha	160	R\$ 61,77	R\$ 9.883,20	

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.03.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para brunnoconstrucoes construções <brunnoconstrucoes@gmail.com>
Data 21/06/2024 10:44 AM
Prioridade Mais alta



- CONT LUIZ - PE nº 2024.06.03.2 - Aquisição de material manutenção - SEMASP.pdf(~241 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.06.03.2

Razão Social: LUIZ MAURO FERREIRA - ME
CNPJ: 01.397.622/0001-68
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá/CE

☞ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.06.03.2, cujo objeto é a Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

☞ --



CONTRATO Nº 2024.06.21-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ MAURO FERREIRA - ME**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá - CE, Contato: (88)99248-9192 e E-mail: brunnoconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.397.622/0001-68 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Luiz Mauro Ferreira, portador(a) do CPF nº 379.156.223-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Roçadeira 4 em 1 a Gasolina, a partir de 52CC, multifuncional com função motopoda Cerca-Viva. Potência a partir de 2.15 HP, Tanque de Combustível a partir de 1,2 Litros.	UND	6	TOYAMA	1.124,03	6.744,18
0002	Motosserra 50 Cm, Potência Mínima A Partir De 3.4 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 59 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque De Combustível: 685(Ml); Peso Mínimo A Partir De: 5 Kg;	UND	1	TOYAMA	4.047,78	4.047,78
0003	Motosserra 35 Cm, Potência Mínima A Partir De: 2.3 (Kw); Cilindrada Mínima A Partir De: 45 Cc; Tipo De Combustível: Gasolina; Capacidade Mínima Do Tanque: 0,470 (Ml); Peso Mínimo A Partir De: 4.5 Kg	UND	1	TOYAMA	1.631,70	1.631,70
0004	Escada extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (3,32 x 5,72m)	UND	10	MOR	826,66	8.266,60
0005	Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L	UND	60	FLUXX	310,23	18.613,80
0006	Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha	UND	160	RAMADA	61,77	9.883,20
0007	Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira	UND	60	RAMADA	38,98	2.338,80
0008	VASSOURA ANCINHO EM METAL com 22 dentes, com cabo	UND	40	CRISTAL	26,21	1.048,40
0009	Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm	UND	20	RAMADA	56,30	1.126,00
0010	Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo de no mínimo 1,20m	UND	220	CRISTAL	23,17	5.097,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 300

0011	Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas	UND	50	TRAMONTINA	26,86	1.343,00
0012	Tesoura Para Cerca Viva/grama, Lâminas Serrilhadas, Cabo De Madeira	UND	30	RAMADA	38,32	1.149,60
0013	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8 cm	UND	450	ATLAS	10,12	4.554,00
0014	Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco	UND	50	EPEI	88,93	4.446,50
0015	Fio de nylon 3,00 mm x 312 m com perfil quadrado	RL	300	TOYAMA	330,25	99.075,00
0016	Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml, caixa com 20 unidades	CX	60	LURBER	626,38	37.582,80
0017	Galão de Emergência 5 litros para Combustível com selo INMETRO	UND	60	GALAO	14,51	870,60
0018	Galão de Emergência 50 litros para Combustível com selo INMETRO	UND	4	GALAO	116,40	465,60
0019	Graxa, alta temperatura para roçadeira a gasolina, tubo de 80 gramas	TB	20	GRAXX	25,45	509,00
0020	Balde de plástico para Pintura 10 litros, dimensão: EF. COMPRIMENTO 333 (mm) x LARGURA: 310 (mm) x ALTURA: 242 (mm), altura	UND	80	PLAST	21,15	1.692,00
0021	Roçadeiras tipo costal, corte com fio, potência mínima kw 1,47; cilindrada mínima 35,0 cm³; tanque de combustível mínimo 0,50 l, rotação mínima 2800 (rpm), peso aproximado em kg 8,0. Incluso cinto de sustentação para roçadeira	UND	13	TOYAMA	3.404,85	44.263,05
						254.749,01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Tela Protetora Tipo Mosqueteira De Nylon Com Base	M	120	EPEI	3,70	444,00
0002	Perneira Proteção Segurança Bidin 3 Talas Roçador Grama	UND	100	EPEI	37,17	3.717,00
0003	Avental de proteção sem mangas, para Roçadeira	UND	100	EPEI	68,44	6.844,00
0004	Protetor Auricular Silicone 18dB Tipo Plug Com Cordão CA	UND	100	EPEI	1,22	122,00
0005	Óculos De Proteção Transparente Anti-Risco	UND	150	EPEI	4,63	694,50
0006	Luva de Algodão Tricotada Pigmentada	PAR	800	EPEI	3,30	2.640,00
0007	Luva de Raspa e Vaqueta - Manga curta	PAR	180	EPEI	14,86	2.674,80
0008	Colete refletivo de proteção tipo jaqueta de segurança de alta visibilidade com faixas refletivas, confeccionada 100% em tecido de poliéster, com um bolso e com fechamento em zíper	UND	50	EPEI	16,34	817,00
0009	Chapéu Pescador Árabe Com Protetor de Nuca	UND	102	EPEI	18,58	1.895,16
0010	Protetor solar fator 60 com 120g	UND	102	PROTECT	29,01	2.959,02
0011	Botina Segurança com Elástico, cor Preta - os tamanhos serão informados juntamente à ordem de serviço	PAR	110	SUL	66,29	7.291,90
						30.099,38

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

Dauya



CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0034.2.086.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 284.848,39 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;



- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

Dany



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2024.

Darcya Monteiro

Darcya Alves Monteiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

LUIZ MAURO
FERREIRA:3791562231
5

Assinado digitalmente por LUIZ MAURO FERREIRA 3791562231
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, DN=EM
BRANCO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=LUIZ MAURO FERREIRA 3791562231
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 12,3,4,5,6,7,8,9
Data: 2024.06.24 01:13:49-0300
Print PDF Reader Versão: 2023.2.0

LUIZ MAURO FERREIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Joaquim Carlos de Souza* CPF *835 363 373 -68*
- Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394310*



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 00.974.000/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 309 *MA*

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. **Objeto:** Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 284.848,39 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). **Vigência Contratual:** até 12 (doze) meses. **Signatários:** Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.25-0005. Pregão Eletrônico nº 2024.05.29.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. Objeto: Aquisição de tintas e materiais diversos a serem utilizados na manutenção e ampliação da sinalização vertical e horizontal de vias urbanas, através do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 31.010,40 (trinta e um mil dez reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.25-0004. Pregão Eletrônico nº 2024.05.29.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.483.885/0001-16. Objeto: Aquisição de tintas e materiais diversos a serem utilizados na manutenção e ampliação da sinalização vertical e horizontal de vias urbanas, através do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Lucineia Vieira Fernandes Oliveira.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 284.848,39 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.13-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.04.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e fornecimento de fardamento tático e operacional, personalizado e adequado à execução dos serviços de patrulhamento no âmbito do Projeto do Grupamento Ambiental -(GAM) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.516,00 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.17-0001

Extrato de Contrato. Dispensa Nº 2024.06.03.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa REJUVI ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 22.584,66 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Elgy Ramos Rosa.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.17-0002

Extrato de Contrato. Dispensa Nº 2024.06.03.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa COMERCIAL MARELLY LTDA. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 5.145,38 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2024.

